

**PREGÃO PRESENCIAL
SEBRAE/PR
N.º 21/2012**

**REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
PADRÃO SEBRAE/PR,
GELADEIRA, FOGÃO,
CADEIRAS, FRAGMENTADORA
DE PAPEL, QUADRO BRANCO,
ESTANTES, PROJETOR
MULTIMÍDIA, AR
CONDICIONADO E OUTROS.**

CURITIBA
MAIO/2012

PREÂMBULO.....	3
1. DO OBJETO.....	3
2. DOS RECURSOS FINANCEIROS	3
3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. DOS ENVELOPES	4
6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	5
7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA	6
8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO... 	6
9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.....	8
10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA.....	8
11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	10
12. DO RECURSO	10
13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO	11
14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	11
15. DAS PENALIDADES.....	11
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
17. LISTA DE ANEXOS	13
18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO	14
19. ANEXO II - PROPOSTA	24
20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO	26
21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	27
22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	28
23. ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	29
24. ANEXO VII – FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO	33
25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE.....	34

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Determinação n.º 10/2011, e a Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011, por este edital e seus anexos, sob o **n.º 21/2012**, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerá nas dependências do Edifício Sede do SEBRAE/PR na cidade de Curitiba (Rua Caeté, 150, Prado Velho, Curitiba/PR), nas datas a seguir definidas:

LOTES VIII, IX, X, XI, XIV e XV: dia **31 de maio de 2012**, às **10 (dez)** horas, nas dependências do escritório do SEBRAE/PR em Curitiba, situado na Rua Caeté n.º 150, bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba – PR.

LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII, XII e XIII : dia **01 de junho de 2012**, às **10 (dez)** horas, nas dependências do escritório do SEBRAE/PR em Curitiba, situado na Rua Caeté n.º 150, bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba – PR.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: licitacoes@pr.sebrae.com.br, ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, www.sebraepr.com.br, no link "Licitações" ou no escritório do SEBRAE/PR, no local acima indicado.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço **para aquisição de moveis padrão SEBRAE/PR, geladeira, fogão, cadeiras, fragmentadora de papel, quadro branco, estantes e projetor multimídia, ar condicionado e outros**, a fim de atender as demandas de manutenção, ampliação, reforma e adequações em imóveis, equipamentos e demais instalações do SEBRAE/PR, conforme especificações constantes no ANEXO I do presente edital.

1.2 A descrição detalhada do objeto e dos seus lotes encontra-se disposta no ANEXO I deste edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As despesas com o fornecimento de materiais objeto deste edital correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SEBRAE/PR, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculada à atividade/projeto para o qual sejam demandadas as solicitações.

2.2. A estimativa de quantitativos prevista no Anexo I deste edital constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/PR obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: licitacoes@pr.sebrae.com.br, ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

3.1.1 Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela Comissão de Licitação.

3.2 Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas das licitantes, estabelecida no preâmbulo.

3.2.1 As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas por um de seus membros, na sede do SEBRAE/PR localizada na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, Curitiba/PR, das 9 às 17 horas, em dias úteis.

3.2.2 Não serão admitidas impugnações enviadas por e-mail ou fax.

3.3 As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site www.sebraepr.com.br, no link "Licitações".

3.4 Não impugnado o ato convocatório no prazo estabelecido no item 3.2, preclui toda a matéria nele constante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

4.2 A simples participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.3 É vedada a participação na licitação de empresas que:

4.3.1 tenham, em seu quadro, dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE ou de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

4.3.2 atuem em consórcio;

4.3.3 estejam em processo de falência ou recuperação;

4.3.4 estejam cumprindo suspensão imposta por qualquer uma das entidades do Sistema Sebrae.

5. DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, devendo obrigatoriamente estar dentro dos respectivos envelopes, os quais deverão estar fechados e trazer na sua parte frontal externa as seguintes informações:

5.1.1 Envelope n.º 1 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 21/2012

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELTRODOMESTICOS, CADEIRAS PROJETER MULTIMIDIA E OUTROS.

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

5.1.2 Envelope n.º 2 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 21/2012

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELTRODOMESTICOS, CADEIRAS PROJETER MULTIMIDIA E OUTROS.

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

5.1.3 Envelope n.º 3 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 21/2012

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELTRODOMESTICOS, CADEIRAS PROJETER MULTIMIDIA E OUTROS.

Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 Para que as licitantes possam se manifestar durante as fases do procedimento licitatório, poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 Sendo representante legal, deverão ser apresentados:

- a) cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes para representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) documento com foto que comprove a identidade do representante.

6.1.2 Sendo procurador da licitante, deverão ser apresentados:

- a) cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de quem outorgou o instrumento de procuração, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;**
- c) documento com foto que comprove a identidade do procurador.

6.2 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do envelope n.º 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos e passarão a integrar o respectivo processo.

6.3 Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.4 É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

6.5 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes.

6.6 Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a possibilidade de indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

6.7 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração nos termos do **ANEXO IV**, ou outro documento que comprove tal condição, no momento do credenciamento.

6.7.2 A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em perda do direito de preferência.

6.7.3 A falsidade da declaração prestada objetivando usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 caracterizara o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e da aplicação de sanção prevista neste Instrumento Convocatório.

6.7.4 A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado no momento do credenciamento, dentro do envelope nº 1.

6.7.5. Juntamente com os documentos de credenciamento do representante legal, a licitante deverá apresentar o “Formulário de Credenciamento”, nos termos do **ANEXO VII** devidamente preenchido; sendo que as informações ali apresentadas serão utilizadas para o encaminhamento das decisões e comunicações oficiais do presente certame.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

7.1 O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme estabelecido no subitem 5.1.2 deste edital, trazendo em seu interior a Proposta Comercial preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como o Termo de Declaração constante no ANEXO III, ambos devidamente assinados pelo representante legal da licitante.

7.2 A proposta deverá ser apresentada por lote, conforme orientações do ANEXO II, expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R\$ 0,00), com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante, considerando:

7.2.1 que a diferença percentual entre o valor inicial da proposta comercial e o valor final (lance vencedor) deverá ser aplicada linearmente a cada item da proposta para o lote (tabela do **ANEXO I**);

7.2.2 o fornecimento de todos os produtos contemplados na descrição detalhada do objeto da licitação -- **ANEXO I** deste edital;

7.2.3 que os valores unitários expressados na proposta vinculam a licitante aos mesmos por toda a vigência da ata a ser assinada.

7.3 As licitantes deverão cotar todos os itens previstos no(s) lote(s) em que participar (ANEXOS I e II), sob pena de desclassificação.

7.4 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

7.5 Caso a proposta não indique expressamente o prazo de validade, considerar-se-á o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no subitem 5.1.3 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.2.1 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 8.2.2;

8.2.4. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL: Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

8.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

8.3.5 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do ajuste.

8.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.3.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou ainda cancelar a licitação.

8.4 Os documentos constantes nos subitens 8.2 e 8.3 poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site www.comprasnet.gov.br), que deverá constar do Envelope n.º 3, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.

8.5 REGULARIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para qualificação técnica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.6.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Certidão, declaração ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde deverá estar comprovado que a licitante desempenha ou desempenhou para essa pessoa jurídica atividades compatíveis – em características

e quantidades – com o objeto desta licitação, conforme especificação disposta no ANEXO I do presente edital.

8.6.1.1. O atestado ou certidão, de que trata o **item 8.6.1.**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da licitante.

8.7. Os licitantes que forem participar do lote XIV – ar condicionado -, além dos demais documentos constantes do item N° 8 do edital, deverão apresentar também:

8.7.1. Certidão de registro no CREA/PR, ou visto no caso de licitantes de outros Estados em nome da licitante.

8.7.2. Certidão de registro no CREA/PR, ou visto no caso de licitantes de outros Estados, em nome do profissional técnico responsável da licitante.

8.7.3. Prova de vínculo com a licitante do responsável técnico – Engenheiro Mecânico – através da apresentação do contrato social (item 8.2.do edital) ou carteira de trabalho; no caso de carteira de trabalho, apresentar as folhas de identificação do funcionário e das folhas de comprovação do vínculo empregatício.

8.8 Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

8.8.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;

8.8.2 O pregoeiro e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e, em seguida, o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta) e n.º 3 (documentação para habilitação).

9.2 Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem até às 18 horas do dia anterior à data prevista para abertura do lote. É de inteira e total responsabilidade do licitante a entrega dos envelopes na data e horário limite acima mencionados.

9.3 O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes para rubricarem os envelopes n.º 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas pelas licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

10.2 O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos.

10.2.1 O julgamento das propostas se dará pelo critério de menor valor total, por lote, conforme discriminação de materiais e produtos constante do ANEXO I e orientações quanto à formulação da proposta contidas no ANEXO II do presente edital.

10.3 Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

10.4 As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

10.5 Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço, bem como aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor, para cada lote em questão.

10.6 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subseqüentes, desde que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

10.7 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.8 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

10.9 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.10 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.11 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.12 Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

10.12.1 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.12.2 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

10.12.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.12.4 O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, o valor mínimo de lance;

10.12.5 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.12.6 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.12.7 Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13 O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.14 Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15 Ocorrendo o previsto no item 10.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.16 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14, não ofereça melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.17 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.18 Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor global por lote.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão de Licitação, antes de declarar a vencedora, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço global por lote.

11.2 A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

11.3 A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

11.4 Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

11.5 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

11.6 Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

11.7 Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.

11.8 Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

12. DO RECURSO

12.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado por membro da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que foi proferida referida decisão.

12.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

12.3 O recurso terá efeito suspensivo.

12.4 Não será conhecido recurso interposto por fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido no item 12.1.

12.5 Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto nos termos do item 12.2.

12.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1 A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para sua interposição, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que, concordando com o pleito, homologue e adjudique o lote específico em favor da licitante vencedora.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, conforme minuta disposta no **ANEXO VI**.

14.2. Antes da assinatura da ata de registro de preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) dos lotes **IX, X e XI** deverá(o) apresentar ao SEBRAE/PR, em até 10 (dez) dias úteis contados da convocação, amostra de todos os produtos do(s) lote(s) que foi vencedora para aprovação do SEBRAE/PR.

14.2.1. Somente após a aprovação dos produtos pelo SEBRAE/PR, a licitante estará apta a assinar a ata de registro de preço, o que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação.

14.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

14.4 Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da Ata de Registro de Preço, para assinatura.

14.5 O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua retirada.

14.6 Não sendo assinada a Ata de Registro de Preço nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

14.7 Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

14.8 A existência de preços registrados não obriga o SEBRAE/PR a firmar contratações que deles poderão advir.

14.9 O SEBRAE/PR se reserva no direito de contratar apenas o que lhe for necessário do lote registrado.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

15.2 Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à

sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão de Licitação.

15.3 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

15.4 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

15.4.1 Perda do direito ao registro e a vinculação com o SEBRAE/PR;

15.4.2 Multa de até 10% sobre o valor total da proposta escrita;

15.4.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.5 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

15.6 As penalidades decorrentes da prestação defeituosa ou em atraso dos serviços demandados estão previstas na minuta da ata de registro de preço em anexo (ANEXO VI).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

16.2 Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

16.3 O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

16.4 Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.

16.5 É facultada à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da(s) diligência(s), vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

16.6 A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

16.7 O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 22 de maio de 2012.

JOSE GUILHERME BIALLI
PREGOEIRO DO SEBRAE/PR

17. LISTA DE ANEXOS

18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

19. ANEXO II - PROPOSTA

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

23. ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24. ANEXO VII – FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO

25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

18.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de móveis padrão SEBRAE/PR, geladeira, fogão, cadeiras, fragmentadora de papel, quadro branco, estantes e projetor multimídia, ar condicionado e outros, a fim de atender as demandas de manutenção, ampliação, reforma e adequações em imóveis, equipamentos e demais instalações do SEBRAE/PR, conforme especificações constantes nos lotes abaixo discriminados:

LOTE I: BEBEDOUROS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Bebedouro - Bebedouro de mesa, com gabinete em chapa de aço, termostato interno automático, pingadeira móvel, baixo nível de ruído, tensão de alimentação 127 V, com possibilidade de instalação em balcão, mesa, estante ou parede.	30

LOTE II: CAVALETE E QUADRO BRANCO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cavelete para flip chart - Cavelete para flip chart, estrutura, pés e suporte para pincéis em alumínio, com rodízios, suporte para apoio de tela, com medida aproximada de 58 x 90 x 170 cm.	50
02	Quadro branco - Quadro branco medindo aproximadamente 1,80 m x 1,20 m, com moldura em alumínio anodizado fosco, suporte para marcador, para apagador e pedestal em alumínio, com rodízios.	30

LOTE III: ESTANTE DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Estante de aço - Estante de aço, com altura de 2,0 m, largura 0,90 m, profundidade 0,50 m, com 6 prateleiras, capacidade de carga maior que 100 Kgs. Todas as peças são previamente tratadas mediante processo de fosfatização (fosfato de zinco). pintura eletrostática à pó, colunas e prateleiras.	20

LOTE IV: PORTA BANNERS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Porta Banners Desmontáveis - Porta-banner com altura máxima de 2,5 m, ajustável, construído em aço, com pintura eletrostática, desmontável, com tripé articulado na base e dobrável.	50

LOTE V: MAQUINA FOTOGRAFICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Câmera digital com no mínimo 12 megapixels, cartão de memória mínimo de 4GB, bateria de lítio recarregavel, zoom digital e zoom ótico mínimo de 4X, tamanho da tela mínimo 2,0 polegadas, conexão USB, cor preta, cinza ou prata, com todos os acessórios originais do fabricante.	15

LOTE VI: TELA DE PROJEÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Tela de projeção - Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, construída em tecido acetinado branco com verso preto, na medida 1,80 X 1,80 m.	30

LOTE VII: FRAGMENTADORA DE PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fragmentadora de papel para uso profissional Fragmentadora de Papel, com abertura para inserção de 240 mm, número máximo de 15 folhas, com fragmentação em partícula ou tira, velocidade de fragmentação de aproximadamente 4 metros, nível de ruído: 70,9 db (A), volume da lixeira de 25 litros, lixeira com dimensões aproximadas de 395 x 570 x 280.	40

LOTE VIII: GELADEIRA E FOGÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Geladeira 254 l Refrigerador tipo slim, com capacidade total de 254 litros, na cor branca, 127 volts.	20
02	Fogão a gás de quatro bocas, com acendimento automático, forno autolimpante, com estufa, grades individuais, prateleiras deslizantes com alturas reguláveis, pés reguláveis, tampa de vidro, queimadores selados, voltagem 127 v, mesa em aço inox, suporte para marcador, apagador e pedestal em alumínio, com rodízios.	20

LOTE IX: CADEIRAS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cadeira fixa para cliente - Cadeira fixa, pés palito, em tecido azul conforme o padrão existente no Escritório de Curitiba, com espuma injetada com densidade mínima de 50 Kg/cm³ . Foto do item no anexo "FOTOS DE MÓVEIS PADRÃO SEBRAE/PR".	120
02	Cadeira ergonômica giratória - ESPECIFICAÇÕES: Cadeira com base giratória com as características abaixo: 1) Assento e encosto: confeccionados em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura, estofada em espuma de poliuretano com curvatura transversal e longitudinal, espuma com densidade mínima de 50 Kg/cm ³ , revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 280 Kg/m ² na cor azul royal, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas aproximadas: encosto 40 x 36 cm e assento 44 x 42 cm Dimensões máximas aproximadas: encosto 45 x 45 cm e assento 48 x 46 cm 2) Base: base giratória com sistema de regulagem de altura a gás (pneumático),	50

	<p>tipo back sistem, fabricada em aço com capa de polipropileno na cor preta ou nylon reforçado, cinco rodízios duplos com suporte em polipropileno e roda em nylon na cor preta; capa telescópica de proteção em polipropileno.</p> <p>3) Regulagens: duas alavancas independentes localizadas sob o assento para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. Regulagem de altura e profundidade do encosto</p> <p>4) Braços: fabricados em aço com apoio em poliuretano ou polipropileno com a parte frontal curvada para melhor acomodação do braço e com regulagem de altura de no mínimo 5 posições.</p> <p>5) Pintura: pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó na cor preta</p> <p>Obs: todos as cadeiras oferecidas devem atender na íntegra a Norma Regulamentadora de Ergonomia NR 17 e ABNT 13962:2002.</p>	
--	---	--

LOTE X - MOVEIS DIVERSOS: ARMÁRIO E GAVETEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
01	<p>Armário com 02 portas + 03 prateleiras medindo 800x440x1600mm de altura - Tampo superior em chapa de MDF 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestido na face superior em laminado termo formável melamínico texturizado de alta pressão e face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão com bordas longitudinais arredondadas em 180º pelo sistema post-forming e bordas transversais retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Sistema de fixação do tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak niquelado com parafuso de montagem rápida M6 x 20mm e tampas plásticas de acabamento. Laterais, fundo horizontal, prateleiras e portas no mesmo material do tampo, com 18 mm de espessura, revestidos com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à MDF, formando com ela um corpo único e inseparável, acabamento dos topos em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, sendo o fundo vertical com 10mm de espessura, fixado as laterais por meio de encaixe. Furação lateral para regulagem das prateleiras e pino em material plástico para sustentação com Ø de 5mm. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270º, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento por meio de cilindro e lingüeta para fechamento das portas, com chaves convencionais. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxadores tipo alça em aço ZAMAK com pintura epóxi na cor do móvel. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, com 03 furos para passagem de fiação com Ø 35mm, localizados na parte posterior do quadro com tampas plásticas injetadas e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação, sistema de regulagem através de orifícios localizados na base do armário, permitindo que sejam reguladas sem que haja necessidade de remover o móvel do solo com tampas plásticas para acabamento.</p>	80
02	<p>Gaveteiro volante com 02 gavetas convencionais + 01 gaveta grande medindo 446x470x650mm de altura - Gaveteiro volante com 02 gavetas convencionais mais 01 gaveta grande, medindo 446x470x650mm de altura. Tampo superior em chapa de MDF 25mm de espessura, produzida com</p>	80

	<p>partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestido na face superior em laminado termo formável melamínico texturizado de alta pressão e face inferior revestida com folhas de material celulósico resinado colado diretamente sobre o substrato com bordas longitudinais arredondadas em 180° pelo sistema post-forming e bordas transversais retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Sistema de fixação do tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak níquelado com parafuso de montagem rápida M6 x 20mm e tampas plásticas de acabamento. Laterais, fundo horizontal no mesmo material do tampo, com 18 mm de espessura, revestidos com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à MDF, formando com ela um corpo único e inseparável, acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor do revestimento, resistência a impactos e termicamente estável, sendo o fundo vertical com 10mm de espessura, fixado por meio de encaixe. Gavetas convencionais no mesmo material das laterais com 18 mm de espessura e fundo em chapa de MDF 03 mm de espessura com acabamento em pintura de alta resistência e secagem ultravioleta . Frentes das gavetas no mesmo material do tampo revestidas na face externa em laminado termo formável melamínico texturizado de alta pressão e face interna com filme melamínico texturizado que, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à MDF, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo as bordas horizontais arredondadas em 90° pelo sistema post-forming e as bordas verticais retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Gaveta convencional com corredeira de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor branca, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto-atarrachantes 3,5 x 16 AACC Philips. Porta objetos injetado em material plástico, na cor preta, com cinco compartimentos para acomodar individualmente réguas, canetas, borrachas, clips, bloco de notas suspenso na parte interna da primeira gaveta apoiado e não fixo de forma a não limitar o espaço útil da mesma. Gaveta maior com corredeiras telescópicas com 450mm de comprimento com esferas de aço, fabricada em chapa de aço, com pintura epóxi e acabamento liso na cor preta, fixadas por meio de parafusos auto-atarrachantes e rebites. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarrachantes, sendo 04 para o perfeito deslizamento do móvel. Sistema de chaveamento por meio de cilindro com quatro pinos para fechamento simultâneo de todas as gavetas, com chaves dobráveis. A cor de acabamento é o cinza platina, referência Fórmica L139, conforme o padrão existente no Sebrae em Curitiba.</p>	
--	---	--

LOTE XI: MÓVEIS DIVERSOS: MESAS E ARMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Mesa de reunião redonda CINZA medindo 1200 de diâmetro e 735mm de altura - Mesa de reunião redonda medindo 1200 mm de diâmetro e 735mm de altura, com tampo em chapa de MDF com 25 mm de espessura, revestido na face externa com pintura tipo PU, na cor padrão cinza cristal, com acabamento das bordas tipo "meio boleado. Sistema de fixação ao tampo por meio de parafuso zincado, fenda Philips auto-atarrachante 4,2 x 25 mm cabeça chata. Fechamento do tubo da base por meio de ponteiros em material plástico injetado na cor da estrutura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm.</p> <p>As estruturas metálicas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de</p>	30

	<p>espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. A cor de acabamento de acabamento das partes metálicas deverá seguir a cor do tampo.</p>	
02	<p>Mesa de reunião retangular CINZA medindo 2000 de diâmetro e 1000mm de largura - Tampo em chapa de madeira MDF 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestido na face externa em laminado termo formável melamínico texturizado de alta pressão e face interna revestida com filme melamínico texturizado que, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo as bordas longitudinais arredondadas em 180º pelo sistema post-forming e as bordas transversais retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>Sistema de fixação ao tampo por meio de parafuso zincado, fenda Philips auto-atarrachante 4,2 x 25 mm cabeça chata. Fechamento do tubo da base por meio de ponteiros em material plástico injetado na cor da estrutura.</p> <p>Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm.</p> <p>Painel frontal no mesmo material do tampo com acabamento dos topos em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor do revestimento, fixado a estrutura metálica por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak níquelado com parafuso cilíndrico ¼ x 2" e porca cilíndrica ¼ com tampas plásticas de acabamento.</p> <p>As estruturas metálicas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>	30
03	<p>Armário com 02 portas + 04 prateleiras medindo 800x440x2000mm de altura - Tampo superior em chapa de MDF 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestido na face superior em laminado termo formável melamínico texturizado de alta pressão e face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão com bordas longitudinais arredondadas em 180º pelo sistema post-forming e bordas transversais retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Sistema de fixação do tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak níquelado com parafuso de montagem rápida M6 x 20mm e tampas plásticas de acabamento. Laterais, fundo horizontal, prateleiras e portas no mesmo material do tampo, com 18 mm de espessura, revestidos com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à MDF, formando com ela um corpo único e inseparável, acabamento dos topos em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, sendo o fundo vertical com 10mm de espessura, fixado as laterais por meio de encaixe. Furação lateral para regulagem das prateleiras e pino em material plástico para sustentação com Ø de 5mm. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270º, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento por meio de cilindro e lingüeta para fechamento das portas, com chaves convencionais. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxadores tipo alça em aço ZAMAK com pintura epóxi na cor do móvel. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, com 03 furos para passagem de fiação com Ø 35mm, localizados na parte posterior do quadro com tampas plásticas injetadas e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na</p>	30

	cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação, sistema de regulagem através de orifícios localizados na base do armário, permitindo que sejam reguladas sem que haja necessidade de remover o móvel do solo com tampas plásticas para acabamento.	
--	---	--

LOTE XII: PROJETOR MULTIMIDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Projektor multimídia</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 2.600 lumens • Resolução Nativa mínima: XGA 1024 X 768 • Sistema de Projeção: Sistema de 3 painéis LCD, no mínimo 1 lente • Brilho: mínimo de 2600 ANSI lumen • Peso aproximado: 3,0 kg • Dimensões aproximadas (LxAxP): 38 x 15 x 35 cm • Lente Zoom Padrão: mínima de 1,2 vezes / manual ou automático • Correção de Distorção Vertical: $\pm 15^\circ$ • Tipo de Lâmpada: mínimo de 200 w • Vida Útil da Lâmpada (Tempo de Troca da Lâmpada): mínimo de 5000 horas • Montável na mesa e/ou no Teto • Retroprojeção • Opção de Inclinação da Projeção • Consumo Máximo: 300W • Consumo em Espera: máximo 3,0W • Input A: HD D-sub 15 pinos (RGB/componente) • Vídeo: S-Vídeo, Vídeo Composto, Video RGB/componente • Áudio: Tomada Mini Estéreo • Garantia mínima 03 anos <p>Acessórios Fornecidos: Controle Remoto sem fio com baterias preferencialmente de lítio, Estojo de Transporte tipo macio, cabo HD D-SUB 15 pinos , Filtro de Ar, manual, Lâmpada de Projektor (nova, já Instalada no Projektor).</p>	50

LOTE XIII: PROJETOR MULTIMIDIA ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Projektor multimídia</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 5.000 lumens • Resolução Nativa mínima: XGA 1024 X 768 • Sistema de Projeção: Sistema de 3 painéis LCD, no mínimo 1 lente • Brilho: mínimo de 5.000 ANSI lumen • Peso: aproximado 7,0 kg 	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões aproximadas (LxAxP): 50 x 15 x 35 cm • Lente Zoom Padrão: mínima de 1,2 vezes / manual ou automático • Correção de Distorção Vertical: $\pm 15^\circ$ • Tipo de Lâmpada: mínimo de 160W UHP • Vida Útil da Lâmpada (Tempo de Troca da Lâmpada): mínimo de 2000 horas • Montável mesa e/ou Teto • Retroprojeção • Opção de Inclinação da Projeção • Consumo Máximo: 300W • Consumo em Espera: mínimo 3,0W • Input A: HD D-sub 15 pinos (RGB/componente) • Vídeo: S-Vídeo, Vídeo Composto • Áudio: Tomada Mini Estéreo • Garantia mínima 03 anos <p>Acessórios Fornecidos: Controle Remoto sem fio com baterias, Estojo de Transporte tipo macio, cabo HD D-SUB 15 pinos , Filtro de Ar, manual, Lâmpada de Projetor (nova, já Instalada no Projetor).</p>	
--	--	--

LOTE XIV: AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>Maquina com capacidade de refrigeração de no mínimo 56.000 e máximo 60.000 BTUs, tipo split, piso/teto, com uso de bomba de dreno, ciclo reverso (quente/frio), com controle remoto sem fio, baixo consumo de energia e operação silenciosa, tensão de alimentação 220V trifásico, garantia 1 ano. Atendimento técnico durante o prazo de garantia em, no máximo, 24hs, com substituição de peças originais sem ônus para o Sebrae. Incluso manutenção preventiva mensal por 12 meses sem ônus para o Sebrae. Maquina deve ser Instalada pela Contratada. LOCAL DE INSTALAÇÃO: Escritórios do Sebrae.</p>	60
02	<p>Maquina com capacidade de refrigeração de 60.000 BTUs, tipo cassete, com uso de bomba de dreno, ciclo reverso (quente/frio), com controle remoto sem fio, baixo consumo de energia e operação silenciosa, tensão de alimentação 220V trifásico, garantia 1 ano. Atendimento técnico durante o prazo de garantia em, no máximo, 24hs, com substituição de peças originais sem ônus para o Sebrae. . Incluso manutenção preventiva mensal por 12 meses sem ônus para o Sebrae. Maquina deve ser Instalada pela Contratada. LOCAL DE INSTALAÇÃO: Escritórios do Sebrae.</p>	20
03	<p>Maquina com capacidade de refrigeração de 48.000 BTUs, tipo split, piso/teto, com uso de bomba de dreno, ciclo reverso (quente/frio), com controle remoto sem fio, baixo consumo de energia e operação silenciosa, tensão de alimentação 220V trifásico, garantia 1 ano. Atendimento técnico durante o prazo de garantia em, no máximo, 24hs, com substituição de peças originais sem ônus para o Sebrae. . Incluso manutenção preventiva mensal por 12 meses sem ônus para o Sebrae. Maquina deve ser Instalada pela Contratada. LOCAL DE INSTALAÇÃO: Escritórios do Sebrae.</p>	20
04	<p>Maquina com capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs, tipo split, piso/teto, com uso de bomba de dreno, ciclo reverso (quente/frio), com controle remoto sem fio, baixo consumo de energia e operação silenciosa, tensão 220V trifásico, garantia 1 ano. Atendimento técnico</p>	20

	durante o prazo de garantia em, no máximo, 24hs, com substituição de peças originais sem ônus para o Sebrae. . Incluso manutenção preventiva mensal por 12 meses sem ônus para o Sebrae. Maquina deve ser Instalada pela Contratada. LOCAL DE INSTALAÇÃO: Escritórios do Sebrae.	
05	Maquina com capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs, tipo split, piso/teto, com uso de bomba de dreno, ciclo reverso (quente/frio), com controle remoto sem fio, baixo consumo de energia e operação silenciosa, tensão de alimentação 220V, garantia 1 ano. Atendimento técnico durante o prazo de garantia em, no máximo, 24hs, com substituição de peças originais sem ônus para o Sebrae. . Incluso manutenção preventiva mensal por 12 meses sem ônus para o Sebrae. Maquina deve ser Instalada pela Contratada. LOCAL DE INSTALAÇÃO: Escritórios do Sebrae.	20
06	Maquina com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs, tipo split, piso/teto, com uso de bomba de dreno, ciclo reverso (quente/frio), com controle remoto sem fio, baixo consumo de energia e operação silenciosa, tensão de alimentação 220V, garantia 1 ano. Atendimento técnico durante o prazo de garantia em, no máximo, 24hs, com substituição de peças originais sem ônus para o Sebrae. . Incluso manutenção preventiva mensal por 12 meses sem ônus para o Sebrae. Maquina deve ser Instalada pela Contratada. LOCAL DE INSTALAÇÃO: Escritórios do Sebrae.	20
07	Maquina com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tipo split, Hiwall, com uso de bomba de dreno, ciclo reverso (quente/frio), com controle remoto sem fio, baixo consumo de energia e operação silenciosa, tensão de alimentação 220V, garantia 1 ano. Atendimento técnico durante o prazo de garantia em, no máximo, 24hs, com substituição de peças originais sem ônus para o Sebrae. . Incluso manutenção preventiva mensal por 12 meses sem ônus para o Sebrae. Maquina deve ser Instalada pela Contratada. LOCAL DE INSTALAÇÃO: Escritórios do Sebrae.	30

LOTE XV – MADEIRAS, MDF E FORMICA

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO
1	40	PC	Trilho telescópico 500mm x 45kg
2	20	PC	Quadro para pasta suspensa simples - 422 x 414mm - 35kg
3	20	PC	Quadro para pasta suspensa dupla - 710 x 414mm - 35kg
4	20	PC	Pé de mesa tubular 60mm x 77cm de altura
5	100	Galão	Cola tipo Cascola EXTRA
6	10	Balde	Cola tipo Cascorez EXTRA – 10 kg
7	20	PC	Mdf 30 mm cru – Chapa em MDF 30 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm
8	100	PC	Mdf 25 mm cru – Chapa em MDF 25 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm
9	100	PC	Mdf 18 mm cru – Chapa em MDF 18 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm

10	20	PC	Mdf 18 mm 2 faces Lindau ou Lipari Champagne – Chapa em MDF 18 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm
11	50	PC	Mdf 18 mm 2 faces preto – Chapa em MDF 18 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm
12	20	PC	Mdf 18 mm 2 faces Carvalho – Chapa em MDF 18 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm
13	200	PC	Mdf 15 mm cru – Chapa em MDF 15 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm
14	50	PC	Mdf 15 mm 1 face branco – Chapa em MDF 15 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm
15	200	PC	Mdf 12 mm cru – Chapa em MDF 12 mm de espessura, nas dimensões 2750 x 1830 mm
16	30	PC	Formica Preto acabamento texturizado, nas dimensões 308x125mm
17	50	PC	Formica Branco acabamento texturizado, nas dimensões 308x125mm
18	50	PC	Formica Branco Line acabamento liso, nas dimensões 308x125mm
19	100	PC	Chapa OSB medindo 220 x 122 x 14mm
20	1500	ml	Ripa 1x2" aplainada 4 faces
21	200	Rolo	Fita borda cristal 22mmX50m
22	50	Rolo	Fita borda cristal 45mmX50m
23	50	Rolo	Fita borda branco 22mmX50m
24	1000	ml	Perfil PVC cor cinza cristal largura 26,5mm
25	500	ml	Rodizio giratório com pino 6cm preto

18.2. DEMAIS CONDIÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

18.2.1 Local de entrega: Na sede do SEBRAE/PR em Curitiba, cujo endereço é o citado no preâmbulo deste edital.

18.2.1.1. Os produtos do lote **XIV** – ar condicionado, deverão ser entregues e instalados nos escritórios do SEBRAE/PR, a serem definidos quando da solicitação.

18.2.1.2. O SEBRAE/PR possui escritórios nas seguintes cidades do Estado do Paraná: Curitiba, Ponta Grossa, Guarapuava, Londrina, Apucarana, Jacarezinho, Ivaiporã, Maringá, Campo Mourão, Umuarama, Paranavaí, Cascavel, Foz do Iguaçu, Toledo, Pato Branco e Francisco Beltrão.

18.2.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos.

18.2.3 Todos os bens deverão ser entregues junto das respectivas notas fiscais, que devem conter a descrição detalhada de cada produto.

18.2.4. Prazo de entrega: os produtos dos lotes **IX, X e XI** deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias e dos demais lotes no prazo de até 15 (quinze) dias; em ambos os casos o prazo inicia-se quando da solicitação do SEBRAE/PR.

18.2.5 Condições de pagamento: à vista, contra entrega dos objetos e aprovação do SEBRAE/PR, em até 15 dias após o seu recebimento definitivo;

18.2.6 Não serão aceitos objetos, produtos ou equipamentos com defeito, sejam de transporte, fabricação ou outros, sendo passível de aplicação das sanções dispostas neste Edital e/ou Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE/PR.

18.2.7. O produto do lote **XIII** – Projetor Multimidia Especial, destina-se a entrega imediata, portanto não será registro de preço.

19. ANEXO II - PROPOSTA

Ao
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná
Curitiba/PR

PREGÃO SEBRAE Nº 21/2012 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PADRÃO SEBRAE/PR, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS, FRAGMENTADORA DE PAPEL, QUADRO BRANCO, ESTANTE, PROJETOR MULTIMIDIA E OUTROS.

A empresa.....,CNPJ...../....., com sede na Rua/Avenida.....n.º, Telefone....., Fax....., e-mail....., propõe a essa entidade a prestação de serviços objeto do pregão acima referido.

I) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PADRÃO SEBRAE/PR, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS, FRAGMENTADORA DE PAPEL, QUADRO BRANCO, ESTANTE, PROJETOR MULTIMIDIA E OUTROS.

II) PROPOSTA: Nossa empresa apresentará proposta para os lotes abaixo indicados (marcar com um "X" a opção):

LOTES	DESCRIÇÃO	PARTICIPO
I	BEBEDOUROS	
II	CAVALETE FLIP-CHART E QUADRO BRANCO	
III	ESTANTE DE AÇO	
IV	PORTA BANNERS	
V	MAQUINA FOTOGRAFICA	
VI	TELA DE PROJEÇÃO	
VII	FRAGMENTADORA DE PAPEL	
VIII	GELADEIRA E FOGÃO	
IX	CADEIRAS	
X	ARMARIO E GAVETEIRO	
XI	MESAS E ARMARIO	
XII	PROJETOR MULTIMIDIA	
XIII	PROJETOR MULTIMIDIA ESPECIAL	
XIV	AR CONDICIONADO	
XV	MADEIRA, MDF E FORMICA	

III) A licitante deverá apresentar proposta conforme modelo abaixo, devendo cotar o valor unitário e o valor total para cada item integrante do lote, valendo-se da descrição detalhada de itens prevista no ANEXO I do edital.

LOTE ____

Quantidade ESTIMADA para o item	PRODUTO/MARCA/ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ - quantidade estimada x valor unitário)
VALOR TOTAL DO LOTE (valor por extenso)			R\$

IV) O julgamento das propostas e o oferecimento de lances será pelo “valor total do lote”, que será obtido pelo somatório dos valores dispostos na coluna “valor total” (quantidade estimada x valor unitário)

V) O percentual de redução obtido na etapa de lances será aplicado linearmente a cada um dos itens do lote.

VI) Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou nos primeiros 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preço.

VII) VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Curitiba, de de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná
Curitiba/PR.

PREGÃO SEBRAE N.º 21/2012 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PADRÃO SEBRAE/PR, GELADEIRA, FOGÃO, CADEIRAS, FRAGMENTADORA DE PAPEL, QUADRO BRANCO, ESTANTE, PROJETO MULTIMÍDIA E OUTROS.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º, com endereço na Rua, n.º, nesta cidade de/....., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para o integral cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae.

Curitiba, de de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, , etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

A empresa é optante do sistema de tributação chamado de Simples Nacional (LC n.º 123/2006):

sim

não

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123/08, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

22. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Curitiba/PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro,
cidade....., Estado....., CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços
executados/produtos fornecidos*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas,
no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir
com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

...../PR, de de 2012.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo e do subitem 8.6.1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2012

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE

Aos dias do mês de de 2012, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Operações, Sr. **Julio Cezar Agostini**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º XXXX, e por seu Diretor de Gestão e Produção, Sr. **Vitor Roberto Tioqueta**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º XXXXXX, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º XXXXXXXX,, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominado **SEBRAE/PR**, e de outro a empresa **[nome da empresa]**, com sede na **[endereço completo, CNPJ**, representada pelo **[representante legal da empresa]**, doravante denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme edital de pregão 21/2012 e as seguintes cláusulas:

O edital do Pregão Presencial n.º 21/2012, inclusive as especificações técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1. OBJETO.

O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE (será preenchido de acordo com os lotes que as licitantes vencerem.), conforme descrição e planilha de preços constantes do ANEXO I do presente instrumento.

1.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da **FORNECEDORA**, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, estando assegurada à **FORNECEDORA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. Quando houver a necessidade de aquisição do produto, o **SEBRAE/PR** emitirá solicitação, que será transmitida à **FORNECEDORA** por e-mail, fax ou outro meio acordado entre as partes.

2.2. Os produtos objeto desta ata deverão ser entregues no prazo de até (será preenchido de acordo com os lotes que as licitantes vencerem) dias da solicitação do SEBRAE/PR. O local de entrega dos produtos será no Almoxarifado do **SEBRAE/PR**, na cidade de Curitiba/PR.

2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo **SEBRAE/PR** para conferência das especificações estabelecidas no edital.

2.4. Havendo alguma divergência entre o produto entregue e as especificações do edital, a **FORNECEDORA** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para substituir o produto, arcando com todas as despesas necessárias.

2.5. Todos os produtos entregues deverão estar dentro do seu prazo de garantia.

2.6. Caso o produto apresente defeito de fabricação durante o prazo de garantia, a **FORNECEDORA** terá 30 (trinta) dias para solucionar o vício, sob pena de ter que trocar o produto por um novo ou devolver o valor pago, a critério do **SEBRAE/PR**.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do **SEBRAE/PR**:

- 3.1.1. notificar a **FORNECEDORA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 3.1.2. efetuar os pagamentos, após a aprovação da entrega, na forma prevista neste instrumento.

3.2. São obrigações da **FORNECEDORA**:

- 3.2.1. executar o objeto da presente ata em estrita conformidade com as disposições constantes no edital e seus anexos;
- 3.2.2. responder perante o **SEBRAE/PR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
- 3.2.3. manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.4. apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;
- 3.2.5. arcar com todos encargos decorrentes do presente objeto, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
- 3.2.6. informar ao **SEBRAE/PR** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do objeto;
- 3.2.7. prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 3.2.8. manter preposto, aceito pelo **SEBRAE/PR**, responsável pelo acompanhamento da execução da ata, para representá-la na execução da ata.
- 3.2.9. entregar os produtos dentro do prazo estabelecido nesta ata.

4. DO PREÇO.

4.1. O preço de cada item está especificado no anexo desta ata.

4.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como transporte, equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.

5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

5.1. A **FORNECEDORA**, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Gerente da UGAF ou da UTI, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos ou de outros documentos.

5.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 5.1, o **SEBRAE/PR** poderá a qualquer momento convocar a **FORNECEDORA** para reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

6. DOS PAGAMENTOS.

6.1. Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta-corrente de titularidade da **FORNECEDORA**, conforme o cronograma abaixo:

- I. para as notas fiscais entregues do dia 20 ao dia 24, o pagamento será realizado no dia 17 do mês seguinte;
- II. para as notas fiscais entregues do dia 1 ao dia 10, o pagamento será realizado no dia 27;

III. para as notas fiscais entregues do dia 11 ao dia 20, o pagamento será realizado no dia 10 do mês seguinte.

6.2. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- I. descrição dos produtos fornecidos e quantidades;
- III. data do fornecimento;
- IV. número da ata de registro de preço;
- V. local (cidade) da entrega do produto;
- VI. código orçamentário da unidade demandante;
- VII. valor total da nota fiscal, com destaque para as retenções pertinentes à legislação vigente;
- VIII. banco, nº. da agência e conta-corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço, excluído contas-poupança.

6.3. A data de entrega da nota fiscal deverá ser acordada com o fiscal desta ata.

6.4. As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a **FORNECEDORA** providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo **SEBRAE/PR**.

6.5. As notas fiscais devem vir acompanhadas de comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS, quando solicitado pelo **SEBRAE/PR**.

6.6. Quando a **FORNECEDORA** prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **SEBRAE/PR** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.

6.7. O **SEBRAE/PR** não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocadas em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela **FORNECEDORA** junto à rede bancária.

7. DA VIGÊNCIA.

7.1. Este registro de preço tem vigência de 12 meses, até o dia !!! de !!!!! de 2012, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no edital, nesta ata de registro de preço e na ordem de compra, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de até 10% sobre o valor total do pedido descumprido;
- III. multa de 2% sobre o valor do pedido, por dia de atraso na entrega;
- IV. multa de até 10% sobre o valor orçamentário previsto no item 2.2 do edital no caso de descumprimento das obrigações previstas no edital ou neste instrumento, bem como no caso de entrega de produtos de baixa qualidade, estragados ou com restrições de utilização.
- V. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **FORNECEDORA** será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

8.3. A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do **SEBRAE/PR**, no prazo de 07 dias corridos, contados da data de sua comunicação.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

9.1. A **FORNECEDORA** deixará de ter seu preço registrado quando:

- I. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;
- II. não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III. quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PR.

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente ata de registro de preço, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Curitiba, ...de de

SEBRAE/PR

JULIO CEZAR AGOSTINI
Diretor de Operações

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor de Gestão e Produção

FORNECEDORA

Testemunhas

ANEXO

** Será inserido o Anexo referente ao lote que a Fornecedora for declarada vencedora.

24. ANEXO VII – FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações abaixo são verdadeiras, pelos quais firmo a presente.

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CARGO:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
PORTE DA EMPRESA:		
<input type="checkbox"/> MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) <input type="checkbox"/> ME (MICROEMPRESA) <input type="checkbox"/> EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) <input type="checkbox"/> OUTROS PORTES OBS.: _____		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:		
<input type="checkbox"/> SIMPLES NACIONAL <input type="checkbox"/> LUCRO REAL <input type="checkbox"/> LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> LUCRO ARBITRADO <input type="checkbox"/> SEM FINS LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> OUTROS _____		
ENDEREÇO DA EMPRESA		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):		
TELEFONE:	FAX:	

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

(RESOLUÇÃO CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011)

ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.

www.sebraepr.com.br no link “Licitações”